



**Fundo de Previdência do Município de Saloá**  
**CNPJ 08.370.368.0001-53**




Documento Assinado Digitalmente por: GABRIELA ALVES DE SOUZA PEREIRA, MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b5338728-9e2e-4580-9954-6e9dda1a1429

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em atendimento a Resolução TC N° 48, de 19 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, ainda não concluiu o DRAA referente a Avaliação Atuarial com data base de 31/12/2018, uma vez que a data limite para a conclusão da mesma é 30 de abril de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Saloá – PE, 25 de março de 2019.

  
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA  
Gerente de Previdência